Primeiro aditivo SUPERBÔNUS

--- CAMPANHA PARA PREMIAR INDICAÇÕES ATÉ 30/06/2023 ----

SUPERBÔNUS é um programa criado pelo grupo empresarial, composto pelas empresas, e suas respectivas filiais, SECURITY SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF n.º 00.332.087/0001-02; SECURITY FACILITIES LTDA., CNPJ/MF n.º 03.949.512/0001-97; SECURITY PORTARIA LITDA, CNPJ/MF Nº 28.514.596/0001-67 SECURITY COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF n.º 04.688.355/0001-76; e SECURITY SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ/MF nº 04.688.355/0001-76, com o objetivo de premiar seus empregados e prestadores de serviços, doravante denominados "PARTICIPANTES", que embora não tenham a função ou obrigação de comercializar ou divulgar produtos e serviços das empresas acima nominadas, componentes da "SECURITY", na forma prevista no presente regulamento, possibilitam, por meio de seus contatos, a contratação de novos clientes.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Da específica campanha para premiar indicações:

No período de 01/02/2023 a 30/06/2023, os **PARTICIPANTES** do **SUPERBÔNUS** poderão ser premiados em virtude da <u>indicação válida</u> de novos clientes.

No regulamento do **SUPERBÔNUS** já constam critérios para indicação válida de clientes (itens 3 a 6), sendo que para a presente campanha de premiação será essencial, ainda, que a indicação:

- Gere uma proposta comercial, ocorrida mediante visita técnica do consultor de vendas;
- Esteja entre as 20 (vinte) indicações de maior valor dentro do período mensal de 01 (um) a 30 (trinta) de cada mês;
- Refira-se a serviços de vigilância e/ou facilities, que estejam dentro do portfólio das empresas **SECURITY SEGURANÇA LTDA e SECURITY FACILITIES LTDA**;

Não haverá limites de indicações. O **PARTICIPANTE** poderá realizar quantas indicações desejar, mas somente será premiado se atender os critérios de indicação válida constantes neste aditivo e no regulamento do **SUPERBÔNUS**.

2. Da premiação:

O objetivo da presente campanha é premiar, mensalmente, as 20 (vinte) maiores indicações que gerem proposta comercial. Estas indicações terão direito a um "vale presente" de R\$ 100,00 (cem reais), a ser utilizado no comércio, em específica loja que será previamente designada pela **SECURITY**.

Além disso, ao final desta campanha, o **PARTICIPANTE** que tiver maior valor acumulado de indicações receberá um outro "vale presente" de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser utilizado nos mesmos moldes acima referidos.

Os "vale presentes" serão entregues aos respectivos **PARTICIPANTES** vencedores até o último dia do mês seguinte ao da indicação válida, ressaltando que a indicação válida considera-se realizada

quando cumpridos todos requisitos do regulamento SPUERBÔNUS e do item 1 deste aditivo.

3. Considerações finais

O regulamento do **SUPERBÔNUS**, de 01/01/2023, continua plenamente válido e vigente, aplicandose todas suas disposições ao presente aditivo, especialmente com relação a definição de seus **PARTICIPANTES**, e aos critérios e procedimentos de indicação válida.

O presente aditivo refere-se a campanha específica que vigerá até 30/06/2023, e visa premiar indicações válidas nesse período, para serviços do portfólio das empresas **SECURITY SEGURANÇA LTDA e SECURITY FACILITIES LTDA**, na forma acima contemplada.

A **SECURITY** não terá obrigação de prorrogar ou renovar tal campanha, e reserva-se ao direito de julgar, deliberar ou ajustar qualquer procedimento ou norma deste regulamento para o melhor andamento do **SUPERBÔNUS**, sem consulta ou consentimento prévio dos **PARTICIPANTES**. Os **PARTICIPANTES** serão comunicados das eventuais modificações em avisos na INTRANET, WhatsApp, ou através de qualquer outro meio eletrônico.

As dúvidas, sugestões ou reclamações sobre o **SUPERBÔNUS** poderão sei encaminhadas para o e-mail: **superbonus@sousecurity.com.br, ou via WhatsApp: (18) 99720-5040.**

São Paulo (SP), 01 de FEVEREIRO de 2023.

SECURITY SEGURANÇA LTDA.

SECURITY FACILITIES LTDA.